



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLV
EDIÇÃO EXTRA

Em 19 de março de 2019.

Atos do Executivo

RESOLUÇÃO Nº 05.

19 de Março de 2019.

Aprova a Compra de um terreno localizado no Bairro Macapá II, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para a construção da sede da UBS – Unidade Básica de Saúde Saudade da Secretaria Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, em sua **196ª (Centésima Nonagésima Sexta)** Reunião Ordinária, realizada no dia **19 de Março de 2019**, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

- (1) - *Aprova a Compra de um terreno localizado no Bairro Macapá II, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para a construção da sede da UBS – Unidade Básica de Saúde Saudade da Secretaria Municipal de Saúde;*
- (2) - *Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Princesa Isabel-PB, em 19 de Março de 2019.
(19/03/2019).*

Atenciosamente;

*Mikaely Belo dos Santos
Presidente do CMS*

RESOLUÇÃO Nº 06.

19 de Março de 2019.

Aprova a Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na segunda etapa da construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS no valor de R\$ 959.973,72 (Novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) da Secretaria Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, em sua **196ª (Centésima Nonagésima Sexta)** Reunião Ordinária, realizada no dia **19 de Março de 2019**, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

- (1) - *Aprova a Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na segunda etapa da construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS no valor de R\$ 959.973,72 (Novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) da Secretaria Municipal de Saúde;*
- (2) - *Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Princesa Isabel-PB, em 19 de Março de 2019.
(19/03/2019).*

Atenciosamente;

*Mikaely Belo dos Santos
Presidente do CMS*

Página 1 de 3



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLV
EDIÇÃO EXTRA

Em 19 de março de 2019.

Atos do Executivo

RESOLUÇÃO Nº 07.

19 de Março de 2019.

Aprova a Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na segunda etapa da construção do Centro Especializado em Reabilitação – CER no valor de R\$ 1.476.292,13 (Um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e treze centavos) da Secretaria Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, em sua **196ª (Centésima Nonagésima Sexta)** Reunião Ordinária, realizada no dia **19 de Março de 2019**, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

(1) - *Aprova a Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na segunda etapa da construção do Centro Especializado em Reabilitação – CER no valor de R\$ 1.476.292,13 (Um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e treze centavos) da Secretaria Municipal de Saúde;*

(2) - *Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Princesa Isabel-PB, em 19 de Março de 2019.
(19/03/2019).*

Atenciosamente;

*Mikaely Belo dos Santos
Presidente do CMS*

RESOLUÇÃO Nº 08.

19 de Março de 2019.

Aprova a Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de reforma e pintura das Unidades Básicas de Saúde – UBS's, Centro de Imagem e SAMU no valor de R\$ 334.519,33 (Trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e três centavos) da Secretaria Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, em sua **196ª (Centésima Nonagésima Sexta)** Reunião Ordinária, realizada no dia **19 de Março de 2019**, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

(1) - *Aprova a Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de reforma e pintura das Unidades Básicas de Saúde – UBS's, Centro de Imagem e SAMU no valor de R\$ 334.519,33 (Trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e três centavos) da Secretaria Municipal de Saúde;*

(2) - *Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Princesa Isabel-PB, em 19 de Março de 2019.
(19/03/2019).*

Atenciosamente;

*Mikaely Belo dos Santos
Presidente do CMS*

Página 2 de 3



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLV
EDIÇÃO EXTRA

Em 19 de março de 2019.

Atos do Executivo

RESOLUÇÃO Nº 09.

19 de Março de 2019.

Aprova a Prestação de serviços de reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde – UBS's Saudade e Jardim Karlota no valor de R\$ 140.304,48 (Cento e quarenta mil, trezentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) da Secretaria Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, em sua **196ª (Centésima Nonagésima Sexta)** Reunião Ordinária, realizada no dia **19 de Março de 2019**, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

- (1) - *Aprova a Prestação de serviços de reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde – UBS's Saudade e Jardim Karlota no valor de R\$ 140.304,48 (Cento e quarenta mil, trezentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) da Secretaria Municipal de Saúde;*
- (2) - *Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Princesa Isabel-PB, em 19 de Março de 2019.
19/03/2019).*

Atenciosamente;

*Mikaely Belo dos Santos
Presidente do CMS*